

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 386/2022 1

**1. Síntese da Matéria:** projeto de autoria da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Corte Permanente de Arbitragem (CPA), assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2017.

## 2. Análise:

O projeto tramita em regime de Urgência e está sujeito à apreciação do Plenário, tendo sido distribuído à CFT e à CCJ, que analisam o projeto simultaneamente em razão do regime de urgência.

## 3. Dispositivos Infringidos: -x-

## 4. Resumo:

Voto do relator, Deputado GILBERTO ABRAMO, pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária. Até a presente data, ainda não há parecer da CCJ.

Brasília, 15 de setembro de 2023.

**Gardel Rodrigues do Amaral** 

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

